

Assistência Social

NOME DO PROGRAMA:	Programa Bolsa Família - PBF
ÁREA TEMÁTICA:	Assistência Social
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. A situação socioeconômica das famílias é determinada, para efeito da gestão do Programa, a partir do critério de renda. Os valores do limite de renda estabelecidos são de R\$ 140,00 per capita (pobreza) e R\$ 70,00 (extrema pobreza). O Programa opera de forma articulada entre as três esferas de governo e pressupõe o trabalho integrado entre as áreas de saúde, educação e assistência social. Os municípios recebem apoio financeiro do Governo Federal para o aprimoramento das ações de gestão (cadastramento, gestão de condicionalidades, ações complementares para famílias beneficiários, etc.)</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Estados, municípios e Distrito Federal.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Pagamento do PBF às famílias: Caixa. Transferência de recurso do IGD ao município: Banco do Brasil.	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Termo de adesão e termo de pactuação	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
<p>Comprovar a existência de comitê ou controle social do PBF no município e indicar gestor do Programa no âmbito municipal, no caso da adesão. No caso da pactuação, o instrumento é utilizado para o pagamento conjunto, quando o município tem programa próprio de transferência de renda e o integra ao Programa Bolsa Família.</p>	
CONTRAPARTIDA:	
Não há	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Coordenação de Atendimento
TELEFONE:	61 3433-1500
E-MAIL:	bolsa.familia@mds.gov.br
SITE:	http://www.mds.gov.br/bolsafamilia
OBSERVAÇÃO:	
<p>http://sidornet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/cadacao2008/downloads/1335.PDF</p>	